

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211
E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

DECRETO N.º 021/2021, de 18 de março de 2021.

Fixa os Valores de Referência da Terra Nua por Hectare (VTN/Ha) de Imóveis Rurais localizados no Município de Buri para fins de informação à Receita Federal do Brasil, objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

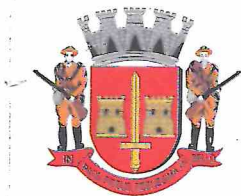
Omar Yahya Chain, Prefeito do Município de Buri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 153, § 4º, III, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei nº. 11.250, de 27 de dezembro de 2005, combinado com as disposições contidas no Decreto Federal nº. 6.433/08, e na Instrução Normativa RFB nº. 884/08, e atualizações posteriores, pelos quais a União, por intermédio da Receita Federal Brasil, poderá celebrar convênios com o Distrito Federal e os Municípios que assim optarem, visando delegar as atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento dos créditos tributários, e de cobrança do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa RFB nº. 1.562, de 29 de abril de 2015, que disciplina as informações sobre o Valor da Terra Nua – VTN, para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, a serem fornecidas pelos Municípios e pelo Distrito Federal à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

CONSIDERANDO o Valor da Terra Nua – VTN apurado para a região deste Município, através da Lei nº 701/2013, Código Tributário do Município, que é utilizado para o cálculo do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis do Município;

CONSIDERANDO que o artigo 71, da Lei Municipal 701/2013, preceitua que: *“A base de cálculo do imposto é o valor pactuado no negócio jurídico ou o valor venal atribuído ao imóvel ou ao direito transmitido, periodicamente atualizado pelo Município, se este for maior”;*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

CONSIDERANDO que a Súmula nº 160, do STJ, prevê que: ***“É defeso, ao Município, atualizar o IPTU, mediante decreto, em percentual superior ao índice oficial de correção monetária”,*** e o Código Tributário Nacional em seu artigo 97, VI, § 2º preceitua que ***“Não constitui majoração de tributo, para fins do disposto no inciso II deste artigo, a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo”;*** ou seja, **autoriza a atualização do valor monetário da respectiva base de cálculo e não a majoração de seu valor real;**

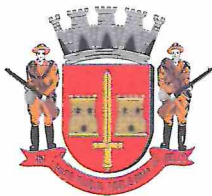
CONSIDERANDO que o artigo 17 da Lei Municipal 701/2013 diz que: ***“Os valores constantes da Planta Genérica de Valores serão atualizados anualmente por Decreto Municipal, em ano anterior ao do lançamento do imposto e até o limite da inflação, com aplicação de coeficientes utilizados pelo IPC-FIPE”,*** podendo este índice ser aplicado à correção do período de 2014 a 2021 para atualização e;

Considerando que a base de cálculo (VTN) não é atualizada desde o ano de 2014, estando extremamente inferior aos valores reais atuais.

DECRETA:

Art. 1º - O valor de referência da terra nua por hectare (VTN/ha) de imóveis rurais localizados no Município de Buri, apurado para fins de informação à Receita Federal do Brasil (RFB), objetivando a cobrança e fiscalização do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR para o exercício de 2021 obedecerá ao seguinte:

Distância da Sede do Muni	VTN/ha
Até 5 km	R\$ 21.231,40
De 05 a 10 Km	R\$ 15.165,28
De 10 a 20 Km	R\$ 12.132,23
Acima de 20 Km	R\$ 9.099,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

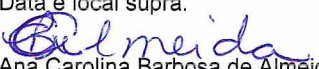
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Buri, 18 de março de 2021.



OMAR YAHYA CHAIN
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta Secretaria,
Data e local supra.



Ana Carolina Barbosa de Almeida
RG 43.715.578-X